

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

RECOMENDAÇÃO Nº 005, DE 05 DE ABRIL DE 2001

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Centésima Sétima Reunião Ordinária, realizada nos dias 04 e 05 de abril de 2001, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990, e **considerando**:

- o cumprimento da Lei 8080/90, do art. 6º, parágrafo 3º, e das Portarias GM/MS nº 3.048/99 e nº 3.120/99, que regulamentam a instrumentalização de ações e serviços de Saúde do Trabalhador em todos os níveis de atenção à saúde no SUS e a definição de procedimentos básicos para a vigilância em Saúde do Trabalhador;

- a necessidade de facilitar a operacionalização de ações em Saúde do Trabalhador no âmbito do Sistema Único de Saúde,

RECOMENDA:

A incorporação das ações de saúde do trabalhador referidas no anexo desta Recomendação, no conjunto de responsabilidades Municipais de que trata a NOAS – SUS 01/2001.

Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Centésima Sétima Reunião Ordinária, realizada nos dias 04 e 05 de abril de 2001.